

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO - AGECEFIBA

Nº 001/2023

A ASSOCIAÇÃO DE GESTORES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL INTERIOR DA BAHIA – AGECEF/IBA, por intermédio da Comissão Eleitoral, constituída de acordo com o disposto CAPITULO III, artigos 55º a 57º de seu Estatuto, tendo como integrantes: Agnaldo Oliveira Souza, Presidente da Comissão Eleitoral e dos membros, Gutemberg Sá Campos e Ariovaldo Mendes Rios Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de chapas concorrentes para a Diretoria Executiva da AGECEF/IBA, para a Gestão 2023/2026, nos termos do presente Edital:

1. As inscrições das chapas concorrentes deverão ser efetuadas às **17h do dia 20 de abril de 2023**.

2. As inscrições deverão ser encaminhadas para a Comissão Eleitoral, sendo validadas através de seus membros acima citados, lotados na Agência 3741, cidade de Capim Grosso, Agência 4830, na cidade de Queimadas e Agência 0634, na cidade de Jacobina-BA, centralizando o envio das inscrições das chapas para o e-mail: agecefinteriordabahia@gmail.com;

3. Cabe ao Presidente da Comissão, protocolar e decidir pelo pedido de deferimento da inscrição da chapa conforme Estatuto da AGECEF/IBA, que estará disponível no local da inscrição;

4. Ocorrendo o indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas;

5. São cargos eletivos:

5.1 Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Administrativo e Financeiro, Diretor de Comunicação e Marketing, Diretor de Parcerias e Eventos, Diretor de Relações do Trabalho, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida, Diretor de Relacionamento com os Aposentados e (2) dois Diretores Suplentes da Diretoria Executiva.

5.2 Conselho Fiscal: 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes;

5.3 Conselho Deliberativo 7 (sete) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

5.4 Os candidatos aos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da Diretoria Executiva, deverão ser, obrigatoriamente, titulares de Cargos de Gestão em qualquer unidade da CAIXA há no mínimo 1 (um) ano ou com função de gestão incorporada, filiados há no mínimo 1 (um) ano ou aposentado que tenha exercido por mais de 10 (dez) anos função de gestão na CAIXA e que, quando do desligamento, estava filiado à AGECEF/IBA, em dia com suas obrigações de associado e no pleno gozo de seus direitos sociais;

5.5 Para os demais cargos eletivos poderão ser candidatos os Gestores há, no mínimo, 6 (seis) meses, ou com função de gestão incorporada, filiados há no mínimo 6 (seis) meses ou aposentado que tenha exercido por mais de 10 (dez) anos função de gestão na CAIXA e que, quando do desligamento, estava filiado à AGECEF/IBA, em dia com suas obrigações de associado e no pleno gozo de seus direitos sociais.

6. Os mandatos dos cargos eletivos terão a duração de 3 (três) anos, permitida apenas uma reeleição;

7. A inscrição das Chapas deverá ser requerida à Comissão Eleitoral, em documento assinado pelo seu representante, até às **17h do dia 20 de abril de 2023**, devendo ser assim composta:

7.1 Para a Diretoria Executiva, os nomes dos candidatos a:

7.1.1 Presidente;

7.1.2 Vice-Presidente;

7.1.3 Diretor de Administração e Financeiro;

7.1.4 Diretor de Comunicação e Marketing;

7.1.5 Diretor de Parcerias e Eventos;

7.1.6 Diretor de Relações do Trabalho, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida;

7.1.7 Diretor de Relacionamento com os Aposentados;

7.1.8 Diretores Suplentes 2 (dois).

7.2 Para o Conselho Fiscal:

7.2.1 Os nomes de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

7.3 Para o Conselho Deliberativo:

7.3.1 Os nomes de 7 (sete) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

8. Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato em mais de uma chapa, observada a ordem de inscrição;

9. Ocorrendo renúncia formal ou impugnação acolhida de um ou mais candidatos após o registro da chapa, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para a substituição, sob pena de cancelamento do registro;

10. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maior quantidade de votos válidos dos associados da AGECEF/IBA, desde que tenham votado mais de 1/3 (um terço) dos eleitores habilitados;

11. Caso o pleito não atinja o quórum mínimo previsto no item anterior, será convocada nova eleição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da lavratura da Ata correspondente ao fato, válida com qualquer número de votantes;

12. Ocorrendo nova eleição, os ocupantes dos cargos eleitos poderão ter seus mandatos prorrogados até a finalização do processo eleitoral, sem prejuízo dos demais



prazos previstos;

13. As eleições ocorrerão no dia **04 e 05 de maio de 2023** e serão realizadas por meio Eletrônico;

14. Estão aptos a votar, todos os associados da AGECEF/IBA que estiverem em pleno gozo de direito e em dia com as mensalidades;

15. Qualquer impugnação do pleito será resolvida imediatamente pela Comissão Eleitoral;

16. Todo processo constará de ATA, que deverá para a sua validade ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral;

17. Consoante o artigo do Estatuto da AGECEF/IBA, em cerimônia prevista para o mês de julho do ano das eleições e da qual participarão os membros eleitos e demais associados à AGECEF/IBA, o Conselho Deliberativo dará posse à sua nova Mesa Diretora, a qual proclamará os resultados das eleições gerais e dará posse à nova Diretoria Executiva e ao novo Conselho Fiscal e Deliberativo;

18. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Feira de Santana, 10 de abril de 2023

AGNALDO OLIVEIRA SOUZA
Presidente Comissão Eleitoral Nacional

GUTEMBERG SÁ CAMPOS
Membro

ARIOVALDO MENDES RIOS JUNIOR
Membro